

**LEI N° 1049, DE 28 DE JANEIRO DE 1999.\***

Publicado no Diário Oficial nº 767

*Revogada pela Lei nº 1.309, de 26/03/2002.*

**Altera a Lei nº 1.026, de 7 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a estrutura de cargos, funções, vencimentos e remuneração dos Servidores do Quadro Auxiliar de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão do Ministério Público do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e acrescidos ao anexo IV da Lei nº 1.026, de 7 de dezembro de 1998, os cargos de Direção e Assistência Direta - DAD, com seus respectivos quantitativos e remuneração, conforme anexo I da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 1999, 178º da Independência, 111º da República e 11º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

**ANEXO I DA LEI Nº 1049, DE 28 DE JANEIRO DE 1999.**

<b>DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA DIRETA - DAD</b>		
<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Agente de Segurança	21	DAD - 5
Servente	18	DAD - 4